



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.051 DE 11.09.97

"Dispõe sobre doação de área de terreno para instalação da micro-empresa C.R.Volts e dá outras providências"

O Povo de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar área de terreno para instalação da Micro-empresa denominada C.R.Volts.

Art. 2º - A área doada é a descrita no memorial descritivo anexo a este projeto, ou seja, terreno com área de 200m² sendo 10m de frente e fundos por 20m de laterais situado na Rua Nhozinho Bituta no Bairro Bela Vista.

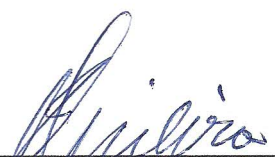
Art. 3º - A área doada foi avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Laudo de Avaliação anexo a este Projeto.

Art. 4º - Que a respectiva área doada, passará definitivamente para o poder do donatário, se no prazo de 5 (cinco) anos, ininterruptos, funcionar ali a referida micro-empresa. Se por ventura neste período a micro-empresa encerrar suas atividades, a área reverterá para o município, bem como suas benfeitorias, sem que o município tenha que indenizar a mesma.

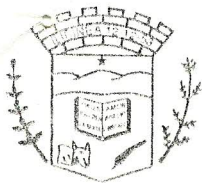
Art. 5º - Revoga as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Illicínea-MG, 11 de setembro de 1997.


JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade

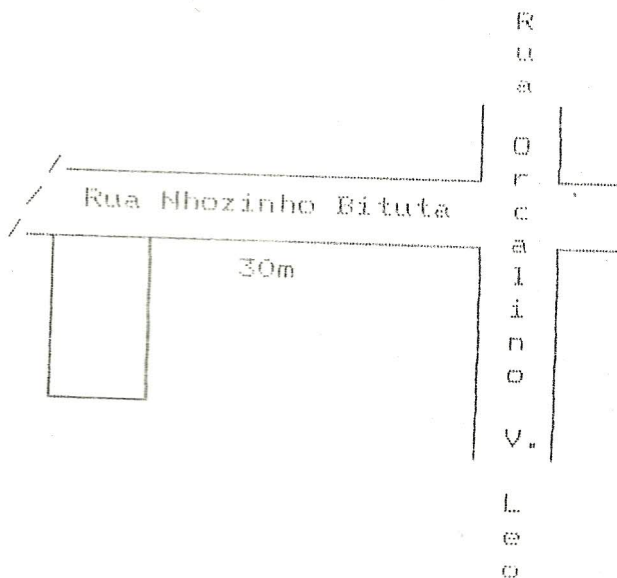


PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Sem Escala

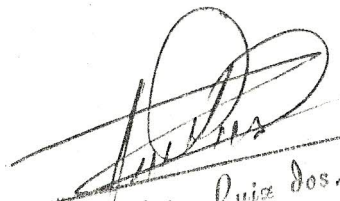


Localização: Lote 08 Quadra L
Rua Nhozinho Bituta
Bairro bela Vista

Medidas e confrontações

10m de frente e fundos por 20m de laterais= total:200m2.

Frente: Rua Nhozinho Bituta - 10 metros
Fundos: Jose Laurindo Lopes Filho - 10 metros
Lado Direito: Paulo Dumont Alves - 20 metros
Lado Esquerdo: Prefeitura Municipal - 20 metros

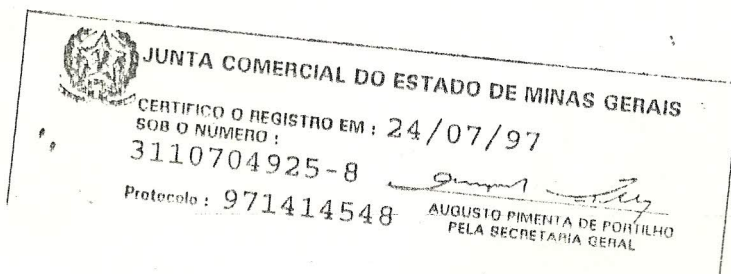

Sebastião Luiz dos Santos
Agente Serv. Administrativo
Cadastro Imobiliário

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Para efeito do disposto na Lei nº 7.256, de 27/11/84 - estatuto da microempresa - e querendo seu registro como microempresa, o(s) abaixo-assinado(s) declara(m), sob as penas da lei, que:

ALTERNATIVA "A" - ART. 6º: EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA

- 1) a empresa se denomina _____ e tem sua sede à _____, na cidade de _____;
- 2) titular/sócios - nome(s) e respectiva qualificação (nacionalidade, estado civil - se solteiro, indicar a data de nascimento ou declarar se é maior de 21 anos - profissão residência, nº do documento de identidade, nome do órgão expedidor e do Estado emissor, CPF): _____;



- 3) a empresa está registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº _____, de ____/____/____, e
- 4) seu número de inscrição no CGC-MF é _____;
- 5) o volume de receita bruta anual da empresa ☐ não excedeu, no ano anterior, ☐ não excederá o limite fixado no art. 2º daquele estatuto, observado o disposto no art. 1º do Decreto nº 95.184, de 10/11/87, e que ela não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no art. 3º da mencionada lei.

ALTERNATIVA "B" - ART. 7º: EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO (ato constitutivo anexo para registro)

a receita bruta anual da requerente, empresa CICERO RICARDO LOPES, com sede à 80- BELA VISTA, na cidade de ILICINEA-MG., não excederá o limite fixado no art. 2º daquele estatuto, observado o disposto no art. 1º do Decreto nº 95.184, de 10/11/87, e que ela não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no art. 3º da mencionada lei.

Local e data: ILICINEA, 21 DE JULHO DE 1997.

Assinatura(s) com a respectiva tradução, do(s) titular/sócios:

Cicero Ricardo Lopes
CICERO RICARDO LOPES

Declaração prevista nos arts. 6º e 7º da Lei nº 7.256/84 - Não sujeita a pagamento.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

CICERO RICARDO LOPES

NOME DO TITULAR

natural de CARMO DO RIO CLARO-MG

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASIL

NACIONALIDADE PAÍS

SOLTEIRO

ESTADO CIVIL

filho de JOSE LAURINDO LOPES FILHO e CECILIA FERREIRA LOPES

FILIAÇÃO

nascido em 03/11/75

DATA DO NASCIMENTO

profissão MECANICO

CPF 000.043.670.632

NÚMERO

identidade M-8.230.458

NÚMERO

SSP

MG

residente RUA EUGENIO MAGALHAES Nº. 80-BELA VISTA- ILICINEA-MG.

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO-CEP/MUNICÍPIO-UF

CEP. 37.175.000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

01

1. CONSTITUIÇÃO
3. INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
6. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
8. CANCELAMENTO DE SEDE
9. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2. ABERTURA DE FILIAL
4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
5. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8. CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

CICERO RICARDO LOPES

C.R.VOLTS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

NIRE DA SEDE

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL

NIRE DA FILIAL

RUA EUGENIO MAGALHAES 80

BELA VISTA

NOME DO MUNICÍPIO

37175.000 ILICINEA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

SIGLA UF

MG

10.000,00 DEZ MIL REAIS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

01 08 27

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

1. ENQUADRAMENTO ME
3. DESENQUADRAMENTO ME

CIC básico

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO VAREJISTA COM AUTO PEÇAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

1	2
0	0
9	9
7	7
5	5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

21/07/97

x

Cicero Ricardo Lopes

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO

07 07 97



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

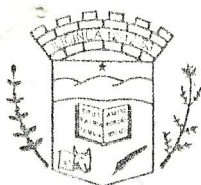
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/07/97

SOB O NÚMERO:

3110704925-8

Protocolo: 971414548

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

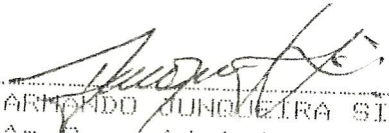
TERMO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, nomeada através de Portaria 371 de 28 de agosto de 1997, atendendo a solicitação do Sr. Prefeito Municipal e para atender as exigências do Projeto de Lei, que doa área de terreno para instalação de micro-empresa, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a pauta de avaliação de imóveis, avaliou a referida área de terreno em R\$1.000,00 (um mil reais).

Illicínea-MG, 04 de Setembro de 1997.



NAISSER PINHEIRO DA COSTA
Tesoureiro



ARMANDO JUNQUEIRA SILVA
Ag. Serv. Administrativo
SIAT



SEBASTIÃO LUIZ DOS SANTOS
Ag. Serv. Administrativo
Cadastro Imobiliário